



**TERMO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE SOROCABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E O BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – BOS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA UNIDADE PRÉ-HOSPITALAR – UPH DA ZONA LESTE.**

**(Processo nº 16.169/2013)**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, com sede à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.044/0001-74, por intermédio da Secretaria da Saúde, neste ato representada pelo Prefeito Municipal JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Secretário da Saúde, Rodrigo Moreno, conforme Decreto nº 22.664 de 02 de Março de 2017, e, de outro lado o BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – BOS, entidade privada, sem fins lucrativos, com endereço à Rua Nabeck Shiroma, 210, Jardim Emília- Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.795.566/0001-25, inscrito no CREMESP sob nº 911.046 e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 75.932, e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Sorocaba, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Pascoal Martinez Munhoz, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4.273.892-1 e do CPF nº 144.399.728-53, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente Termo de Prorrogação do Convênio celebrado em 15 de julho de 2013, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1. Fica a avença firmada entre as partes, prorrogada, por mais 12(doze) meses a partir de 15 de julho 2017 até 14 de julho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO**

2. O valor da prorrogação totaliza R\$ 33.601.663,01 (Trinta e três milhões seiscentos e um mil reais, seiscentos e sessenta e três reais e um centavo), sendo valor mensal Pré-fixado R\$ 2.240.110,87 e Pós-fixado R\$ 560.027,71, em função da atualização do valor reajustado pelo IPCA/IBGE conforme estabelecido na cláusula 6.7 do Termo Aditivo assinado em 23/06/2014.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Convênio inicial celebrado entre as partes e que não foram alteradas por este instrumento ou por outros Termos Aditivos.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Termo de Prorrogação e ratificação será publicado por extrato no Jornal Oficial do Município.


### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5. Fica eleito o Foro da Comarca de Sorocaba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Termo, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de Julho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

  
JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

  
RODRIGO MORENO  
Secretário da Saúde

  
PASCOAL MARTINEZ MUNHOZ  
Banco de Olhos de Sorocaba – BOS

Testemunhas:

1. DIEGO MORES GALCIA  


2. 